

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

ACTA

da Sessão.....ordinária.....de 26 de.....Abril.....de 2019.-----

MESA:

Presidência: ANTÓNIO MANUEL GOMES SALOIO. -----

---1ºSecretário : ALDA MARIA TRINDADE NUNES DOS SANTOS-----

2º Secretário: ORLANDO JOÃO BONANÇA CALDEIRA -----

---FALTAS Á SESSÃO ANTERIOR: Maria de Lourdes Vaz Pires Brito (falta justificada) -----

-FALTAS Á PRESENTE SESSÃO: Diane Currito Romão Valentim (falta justificada) e Maria de Lourdes Vaz Pires Brito (falta injustificada). -----

Hora de abertura:...Vinte e uma horas e dez minutos.-----

Ordem de trabalhos: -----

1º. Ponto: -Informações da Presidente da Junta de Freguesia -----

2º. Ponto: Apreciação do Inventário de todos os Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação. -----

3º. Ponto: Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Conta de Gerência relativa ao ano de 2018. -

4º. Ponto: Discussão e Aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento de 2019. -----

5º. Ponto: Lei nº 50/2018 de 16 de agosto-Transferência de competências- Loja de Cidadão e Espaços Cidadão. -----

6º. Ponto: Unificação de contrato: prestação de serviços- área de telecomunicações. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
CASTRO MARIM

02
Handwritten signatures in blue ink, including names like "Santos" and "Abri".

ATA DE SESSÃO.....de...26.....de...abril.....de...2019. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Castro Marim, realizou-se a sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia de Castro Marim, com a presença dos cidadãos. -----

----- António Manuel Gomes Saloio

----- Alda Maria Trindade Nunes dos Santos -----

----- Orlando João Bonança Caldeira. -----

----- Maria da Assunção da Silva Paço-----

----- Joaquim Manuel Torrado Evangelista-----

----- Jorge Manuel Santos Pinto. -----

----- Luís Manuel Godinho Gomes. -----

----- Ana Maria Correia Bandeira. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

----- Encontrando-se presente a maioria dos membros da mesa da Assembleia, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram vinte e uma horas e dez minutos. -----

----- FALTAS À PRESENTE REUNIÃO: -----

----- Faltou o membro Diane Currito Romão Valentim, tendo a mesma justificado a falta, tendo sido substituída nos termos da Lei pelo membro Sr. Jorge Manuel Santos Pinto. -----

----- Faltou o membro Sr^a Maria de Lourdes Vaz Pires Brito, não tendo justificado a falta. -----

----- Representando a Junta de Freguesia, estava o Senhor Vítor Manuel Gaspar Esteves – Presidente da Junta; a Senhora Maria Filomena Correia Ribeiro Pena Madeira – Secretária da Junta e Senhor Andreilino Cabrita Pena-Tesoureiro da Junta. -----

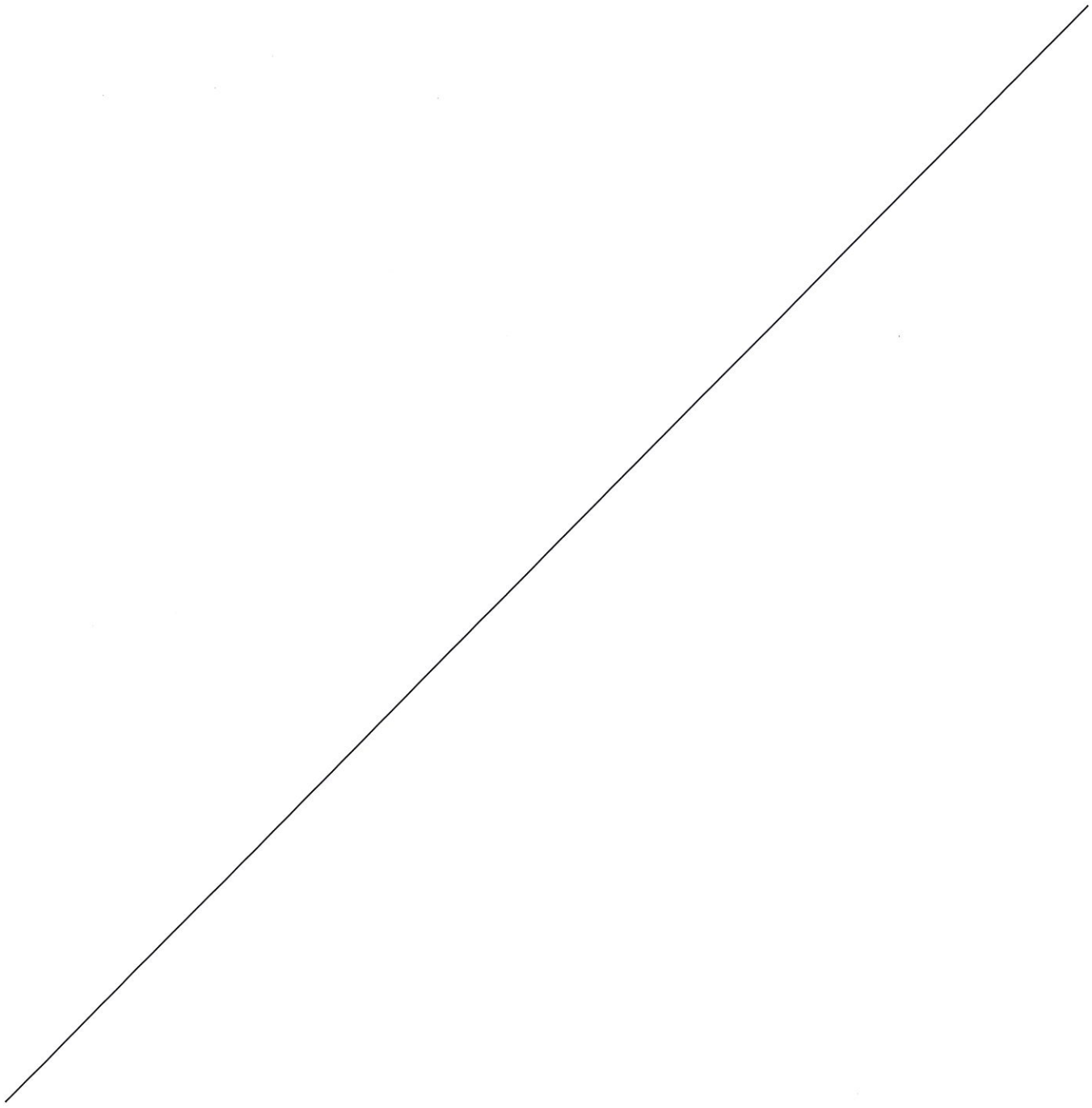
(SESSÃO DE 26/04/2019)

A. Santos 03
[Handwritten signatures]

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberto o período antes da ordem do dia---

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, pediu opinião sobre a realização das comemorações do “Dia do Vizinho” em Castro Marim e do “Dia da Espiga” em São Bartolomeu, devido à campanha eleitoral estar a decorrer, confirmando-se que não era conveniente a sua realização. -----



(SESSÃO DE 26/04/2019)

Al J. Santos 04
Abli

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

--- A ordem de trabalhos do dia, da presente sessão foi conforme convocatória por email e edital arquivado por cópia: -----

1º Ponto: Informações do Presidente da Junta de Freguesia. -----

2º Ponto Apreciação do Inventário de todos os Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação. -----

3º Ponto: Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Conta de Gerência relativa ao ano de 2018. -

4º Ponto: Discussão e Aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento de 2019. -----

5º Ponto: Lei nº 50/2018 de 16 de agosto-Transferência de competências- Loja de Cidadão e Espaços Cidadão. -----

6º. Ponto: Unificação de contrato: prestação de serviços- área de telecomunicações.

(SESSÃO DE 26/04/2019)

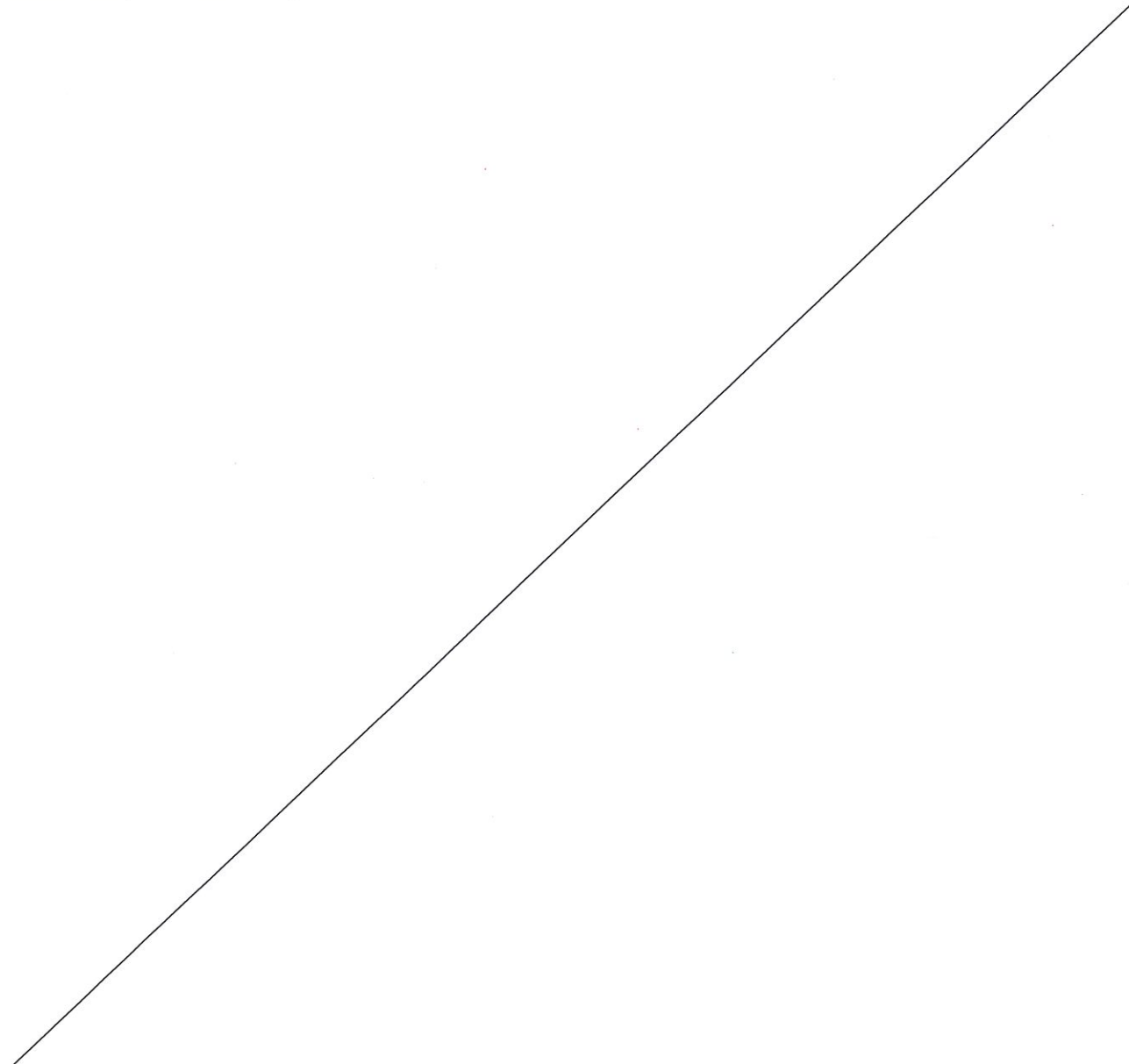
AS 05
A Santos
ABL

----- **PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM:** -----

--- Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se ao primeiro ponto da ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia de Freguesia. -----

--- O Senhor presidente da mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para que informasse os membros desta Assembleia, sobre a atividade desenvolvida pelo executivo. -----

--- Esta informação nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e da alínea e) n.º2 do artigo 9º. Da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fica anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

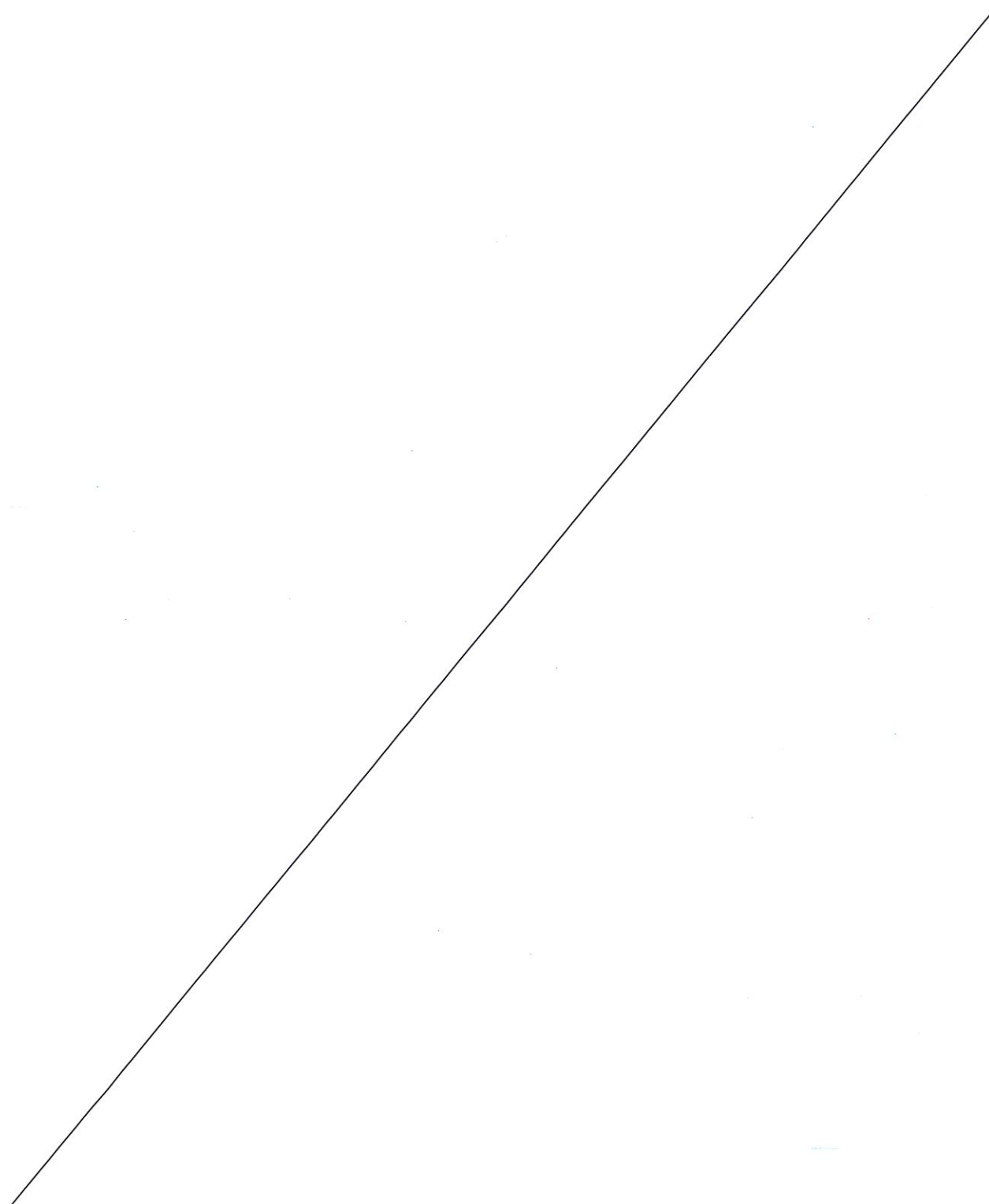


(SESSÃO DE 26/04/2019)

A. Santos 06
A. Santos

----- PONTO 2 - APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO: -----

--- Foi presente à reunião o Inventário dos Bens desta Freguesia, o qual foi analisado por este órgão deliberativo. -----



(SESSÃO DE 26/04/2019)

A. Santos
07
Abílio

----- **PONTO 3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO DE 2018:** -----

--- Foi presente à sessão, o Relatório de Gestão e a Conta de Gerência relativamente ao período que decorreu de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano transato, para efeitos de apreciação e votação.-----

---- Feita a respetiva análise pelos membros presentes, passou-se à discussão do referido documento de gestão.-----

--- O Senhor Presidente fez alguns esclarecimentos acerca do mesmo. -----

--- Verificou-se que o documento em apreciação acusava, no movimento de *RECEITA*: cento e dezanove mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos, *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: registou-se de entrada de fundos: oito mil trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, que adicionando ao *SALDO DO ANO ANTERIOR*: quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, perfaz a quantia de cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimo.-----

--- No movimento da *DESPESA*: cento e dezasseis mil e dez euros e dezassete cêntimos; *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*- saída de fundos: oito mil e trezentos e quarenta e nove euros e sessenta quatro cêntimos, acusando a *CONTA DE GERÊNCIA*: um saldo de, oito mil quinhentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos, de *execução orçamental* e quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos de *operações de tesouraria*.-----

--- Nesta conformidade, o Senhor Presidente, determinou que se passasse à votação da Conta de Gerência e Relatório de Gestão, tendo o Senhor Presidente da mesa inquirido se algum dos membros presentes tinha objeções a fazer a estes documentos de gestão da Freguesia, tanto mais que os mesmos tinham sido remetidos a todos os membros desta Assembleia, conjuntamente com a convocatória desta sessão.-----

--- Não havendo mais explicações a fazer, foram os documentos colocados á votação. -----

--- O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO de dois mil e dezoito, foram aprovados por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção (anexo a esta ata) -----

(SESSÃO DE 26/04/2019)

A Santos 08
A. Santos
A. Santos

----- **PONTO 4 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019:** -----

---- Foi presente à sessão a proposta da 1ª Revisão ao Plano e Orçamento do ano de dois mil e dezanove, no valor de oito mil quinhentos e noventa e nove e dezoito cêntimos. -----

--- Esta Revisão surge, a fim de utilizar o saldo da gerência anterior, só possível na 1ª. Revisão ao orçamento, abrindo e reforçando verbas do orçamento do corrente ano. -----

--- Após explicações, foi o documento submetido à discussão e de imediato colocado à votação. -----

--- A 1ª. Revisão ao Orçamento do ano económico de dois mil e dezoito, foi aprovado por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção. (anexo a esta ata) -----

(SESSÃO DE 26/04/2019)

A. Santos
AS
AS

----- **PONTO 5 – A LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS”:** -----

--- A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e autonomia do poder local. -----

O presente decreto-lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios, ao abrigo do artigo 22.º da Lei 50/2018, de agosto: -----

- a) Instalação e a gestão de lojas de Cidadão e de espaços Cidadão; -----
- b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; -----
- c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes. -----

--- A loja do cidadão é um modelo integrado de prestação de serviços presenciais, que proporciona aos cidadãos um atendimento mais cómodo, concentrando diversos balcões de atendimento de entidades públicas, da Administração central e local, e também de entidades privadas. Os espaços Cidadão complementam a rede de atendimento de serviços públicos, concentrando num único balcão diferentes serviços, através de atendimento de atendimento digital assistido. -----

--- As áreas a descentralizar para as autarquias locais compreendem, de acordo com o artigo 22.º da referida Lei nº50/2018, de 16 agosto, competências relativas à instalação e gestão de lojas de cidadão, espaços cidadão e ainda a gestão de gabinetes de apoio aos emigrantes e de centros locais de apoio à integração de migrantes, numa lógica de complementaridade, proximidade e de melhoria da prestação de serviços aos cidadãos, ainda que em estreita articulação com os serviços e organismos do Estado responsáveis por essas áreas. -----

--- No âmbito da transferência de competências, nos termos dos respetivos diplomas setoriais, após os devidos esclarecimentos, a Assembleia de Freguesia, deliberou por unanimidade, não ter condições para aceitar as competências previstas neste diploma, em 2019, devido não ter condições materiais, físicas e humanas. -----

(SESSÃO DE 26/04/2019)

A. Santos
A. B. Santos
A. B. Santos

----- **PONTO 6 --CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES (trinta e seis meses):** -----

--- Nos termos da Lei, e uma vez que vamos assumir encargos para além do ano económico em curso, foi apresentada proposta do executivo, para a prestação de serviços da PT -Empresas, pelo período de trinta e seis meses .-----

--- Após explicações, foi o documento submetido à discussão, e de imediato colocado à votação. -----

--- O prazo do contrato da - prestação de serviços na área de telecomunicações, por um prazo de trinta e seis meses foi aprovado por unanimidade. -----

Aldo Santos 11
ASI

(SESSÃO DE 26/04/2019)

--- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Não houve intervenção do Público. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Às vinte e duas horas e vinte minutos foi assinada a ata e encerrada a sessão. -----

--- E, eu *Aldo Santos*, secretário a redigi e subscrevi.-----

--- Presidente da mesa: *AS*

--- 1º Secretário: *Aldo Santos*

--- 2º Secretário: *AS*

--- **ATA:** -----

--- Para que as deliberações tomadas possam produzir efeitos imediatos, foi aprovada a ata, por unanimidade. -----

Castro Marim, 26 abril 2019

O Presidente da Assembleia,



António Manuel Gomes Saloio